

**LEIS E DECRETOS****ATO DO PODER EXECUTIVO****ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**  
**DECRETOS DE 01 DE MARÇO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, o servidor.

**FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO**, Engenheiro, Matrícula nº 2.204-4, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, com ônus para o órgão de origem, a partir de 07 de janeiro até 31 de dezembro de 2004.

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a servidora.

**MARIA DO SOCORRO ALVES BEZERRA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 2.041-6, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, com ônus para o órgão de origem, a partir de 07 de janeiro até 31 de dezembro de 2004.

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ – COHAB/PI**  
**DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a servidora.

**PALMYRA DE C. NOGUEIRA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 88348, do quadro de pessoal Companhia de Habitação do Piauí – COHAB/PI, com ônus para o órgão de origem, a partir de 07 de janeiro até 31 de dezembro de 2004.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**  
**DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, o servidor.

**JOÃO DA CUNHA SILVA FILHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 071.712-6, do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DECRETOS DE 01 DE MARÇO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, o servidor.

**JOÃO BATISTA C. GOMES**, Vigia, Matrícula nº 051.693-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

colocar à disposição Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a servidora.

**LINA CARVALHO DE SAMPAIO**, Zeladora, Matrícula nº 057.202-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a servidora.

**MARIA DA CONCEIÇÃO V. ARAÚJO**, Zeladora, Matrícula nº 072.714-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a servidora.

**NÚBIA F. DE CARVALHO**, Professora Classe “A” Nível I, Matrícula nº 116.028-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER**  
**DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a servidora.

**LUZIA RAMOS DE SOUSA**, Extensionista Rural I, Matrícula nº 23023-5, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER/PI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

**ATO DO PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2003**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único,

**RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Secretaria da Segurança Pública.

**DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003**

**MICHEL CARLOS TORRES DA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Delegado Distrital Metropolitano, da Secretaria da Segurança Pública.

**DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2003**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JERÔNIMO SOARES LIMA JÚNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública.

**DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003**

**WILLAMS DE SOUSA PINHEIRO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Delegado Distrital Metropolitano, da Secretaria da Segurança Pública.